



2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220090
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-005-FME

Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 20220090, Oriundo do Pregão Presencial SRP nº 9/2022-005-FME, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU-SEMED e a empresa CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, na forma abaixo.

Entre as partes, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. GRIMÁRIO REIS NETO, Secretário Municipal de Educação e a empresa **CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 14.962.428/0001-20, estabelecida na Rua Raimundo Moreira Sampaio nº 1174, Bairro Jardim Alegria, Vitória do Xingu-PA, CEP: 68.383-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário senhor JOSE EDUARDO DE CARVALHO, residente na Passagem 04 nº. 4406, Bairro Ibiza, Altamira-PA, CEP: 68.376-725, portador do CPF: 438.492.374-00, decidem modificar o Contrato Administrativo nº. 20220090, que tem por objeto a locação de veículos e barcos para o transporte escolar, a vigência do Contrato Administrativo é até 10/03/2023, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2022-005-PMVX, entre ele celebrados em data de 11/03/2022, da maneira a seguir convencionados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20220090, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2022-005-FME, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Fica modificado o Contrato Administrativo nº 20220090 firmado entre as partes, mediante o Acréscimos, conforme planilha constante no subitem 2.1.2;

2.1.1 - Conforme permite o Art. 65, Inciso I, Alínea “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.1.2 - Planilha de quantitativos:

ROTA	DESCRIÇÃO	QTD de KM Contratado por dia	V. UNIT R\$	ACRESC. DE %	QTD de KM Acréscido	QTD de KM por dia c/ acréscimo
11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO: VAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL DO KM 27, SEGUINDO ATÉ O RAMAL 04 BOCAS, SEGUE NO RAMAL DA ALDEIA MURATU, RAMAL DA DRA LINDALMA E	150 km	R\$: 4,70	24,67%	37 km	187 km



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
Setor de Licitações e Contratos



	RETORNA ATÉ A ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 150 KM/DIA x 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO					
20	LOCAÇÃO DE VEÍCULO: VAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 LUGARES PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL DO ZÉ LUIZ SEGUINDO PELO RAMAL DO 40, RAMAL DO JÔA, RAMAL DO KM 32 ATÉ A EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 180 KM/DIA x 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO	180 km	R\$: 4,70	22,23%	40 km	220 km
23	LOCAÇÃO DE BARCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DA ESCOLA SÃO SEBASTIÃO, SEGUINDO PELO IGARAPÉ JACAU, IGARAPÉ GUARÁ E RETORNA PARA ESCOLA SÃO SEBASTIÃO. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: DIÁRIA x 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO	210 diárias	R\$: 524,00	25%	131,00 OBS: Ampliação da Rota	655,00 OBS: Valor da Diária
25	LOCAÇÃO DE BARCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DO IGARAPÉ GUARÁ, SEGUE PELO IGARAPÉ JACAU ATÉ A ESCOLA SÃO SEBASTIÃO QUILOMETRAGEM DIÁRIA: DIÁRIA x 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO	210 diárias	R\$: 498,00	24,85%	123,00 OBS: Ampliação da Rota	618,00 OBS: Valor da Diária
31	LOCAÇÃO DE LANCHAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DA ESCOLA SÃO LÁZARO DO RIO, SEGUINDO PELAS ILHAS, TERRA FIRME E RETORNA PARA ESCOLA. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 120 KM/DIA x 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO	210 diárias	R\$: 799,00	24,91%	199,00 OBS: Ampliação da Rota	998,00 OBS: Valor da Diária

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO:

3.1 – O reajuste contratual será de 5,79%, conforme índice IPCA, apurado entre o período de janeiro a dezembro de 2022;

3.1.1 - Conforme autoriza Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

3.1.2 - Planilha de reajustes:

ROTA	ESPECIFICAÇÕES	V. Unit. Contratado	Percentual de Reajuste IPCA jan/dez - 2022	V. Unit. Reajustado 3º Termo Aditivo
11	Locação de VAN	R\$ - 4,70	5,79%	R\$ - 4,97
20	Locação de VAN	R\$ - 4,70	5,79%	R\$ - 4,97
21	Lancha	R\$ - 1.270,00	5,79%	R\$ - 1.343,53



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
Setor de Licitações e Contratos



23	Barco	R\$ - 655,00	5,79%	R\$ - 692,92
24	Micro ônibus	R\$ - 6,00	5,79%	R\$ - 6,35
25	Barco	R\$ - 618,00	5,79%	R\$ - 653,78
26	Barco	R\$ - 495,00	5,79%	R\$ - 523,66
27	Barco	R\$ - 587,00	5,79%	R\$ - 620,99
30	Micro ônibus	R\$ - 6,00	5,79%	R\$ - 6,35
31	Lancha	R\$ - 998,00	5,79%	R\$ - 1.055,78
32	Micro ônibus	R\$ - 6,00	5,79%	R\$ - 6,35
33	Locação de VAN	R\$ - 4,70	5,79%	R\$ - 4,97
39	Lancha	R\$ - 1.270,00	5,79%	R\$ - 1.343,53
41	Barco	R\$ - 587,00	5,79%	R\$ - 620,99

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 11/03/2022 a 10/03/2023, a prorrogação de vigência terá início em 10/03/2023 a 10/03/2024.

4.1.1 - Conforme permite o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência apartir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Vitória do Xingu/PA, 27 de fevereiro de 2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu
GRIMÁRIO REIS NETO - Secretário Municipal de Educação

EMPRESA CONTRATADA: CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 14.962.428/0001-20

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____